

## DECRETO Nº 1.936 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), passando a integrar o orçamento vigente, especificamente o FMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei n° 1.508 de 29 de setembro de 2009,

## DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de superávit financeiro em conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

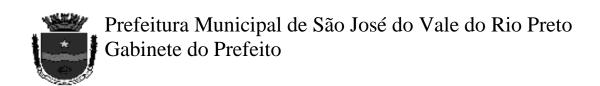
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro 2009.

## ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado** Secretário de Fazenda



## ANEXO AO DECRETO Nº 1.936 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
		7
Fundo Municipal dos Direitos da		
Criança e do Adolescente		7
100		
3232.04.243.105.2.061	3.3.90.39-00	2.400,00
3232.04.243.105.2.061	4.4.90.52-00	2.000,00
(C)		- 10 - S
TOTAL	Λ	4.400,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade. Em, 29 de setembro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves Chefe de Gabinete